



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE CONVÊNIO N.º 70/10

Processo Administrativo n.º 10/10/18559

Interessados : Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Coordenadoria de Comunicação/GP.

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200 – Centro – Campinas – São Paulo, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Dr. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**, portador do RG n.º 4.420.442 SSP/SP e do CPF n.º 721.114.708-30, através da Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo, representada pelo Ilmo. Sr. Secretário **Rui Rabelo**, na qualidade de Presidente do FATUR, portador do RG n.º 15.405.229-2 – SSP/SP e do CPF n.º 085.126.968-00, pela Secretaria Municipal de Cultura, representada pelo Ilmo. Sr. Secretário **Arthur Achilles Duarte de Gonçalves**, portador do RG n.º 358768 – SSP/PB e do CPF n.º 308.493.904-78, pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, representada pelo Imo. Sr. Secretário **Fernando Vaz Pupo**, portador do RG n.º 3.822.517-7 – SSP/SP e CPF n.º 600.497.748-91, pela Coordenadoria de Comunicação do Gabinete do Prefeito, representada pelo Sr. **Francisco de Lagos Viana Chagas**, portador do RG n.º 39.521 – MS e do CPF 066.811.821-00, assistidos pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, representada pelo Ilmo. Sr. Secretário **Antonio Caria Neto**, doravante denominado **CONVENENTE** e, de outro lado, a **CAMPINAS E REGIÃO CONVENTION & VISITORS BUREAU**, associação privada sem fins lucrativos, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.959.916/0001-61, com sede na Rua Tiradentes, 289 Cj. 81 e 82 – Centro – Campinas/SP, representada por seu Presidente Executivo, **Sr. Luiz Antonio Guimarães Ferreira**, portador do RG n.º





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

4.322.881 - SSP/SP e do CPF n.º 542.687.298-87, resolvem firmar o presente **Convênio de Cooperação Interinstitucional** conforme as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Celebração de convênio entre a Prefeitura Municipal de Campinas e a Associação Campinas e Região Convention & Visitors Bureau – CRC&VB, com vistas ao desenvolvimento do projeto SALÃO DA COPA DE CAMPINAS, voltado para o fortalecimento, estímulo e ao crescimento turístico, esportivo e cultural do futebol e base de divulgação da cidade como candidata a sub-sede da Copa de 2014.

1.1.1. As atividades acima mencionadas serão desenvolvidas conforme especificações contidas no Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste Convênio, independente de transcrição, atendendo os requisitos exigidos pelo art. 116 da Lei Federal n.º 8.666-93.

SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Constituem obrigações do CONVENENTE:

2.1.1. Repasse de recursos financeiros, através do Fundo de Apoio ao Turismo – FATUR, Fundo de Assistência à Cultura – FAC e do Fundo de Apoio ao Desporto Amador – FADA, para realização do projeto apresentado com valores estimados e previamente aprovados em seus respectivos Conselhos Municipais desde que haja orçamento e recursos disponíveis para sua execução;

2.1.2. Fornecimento de energia local para uso equipamentos de apoio na montagem, de espaço/área de estoque para descarga de equipamentos, segurança patrimonial 24 horas, durante todo o período de montagem e desmontagem; sonorização e painel de Led de Alta definição, geradores para





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

climatização, iluminação, sonorização e painel de Led e banheiros químicos, bem como a garantia da integridade da montagem estrutural contra atos de vandalismo e outros, pelo Departamento de Comunicação - DECOM;

2.1.3. Acompanhamento de todas as ações através da Secretaria de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo, Secretaria de Cultura, Secretaria de Esportes e pelo Departamento de Comunicação do Gabinete do Prefeito, para o fiel cumprimento das ações, visando resguardar o interesse público;

2.1.4. Auxiliar na divulgação institucional de todos os projetos desenvolvidos, através dos canais oficiais de divulgação da Prefeitura Municipal de Campinas;

2.1.5. Disponibilizar recursos humanos, através de seu quadro funcional para apoio e perfeito andamento dos projetos para que as metas sejam atingidas.

2.2. São atribuições da CONVENIADA:

2.2.1. Desenvolver e operacionalizar os projetos de acordo com o aprovado pelo COMTUR/FATUR, FAC e FADA, sempre observando os princípios constitucionais da administração pública, de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, bem como a probidade, economicidade, e a ética;

2.2.2. Observar o que preconiza a lei federal 8.666/93, quanto a escolha da melhor proposta, bem como os valores praticados no mercado, apresentando no mínimo três orçamentos para sua comprovação.

2.2.3. Auxiliar na organização, no gerenciamento, na divulgação e promoção do evento, disponibilizando recursos humanos, através de seu quadro funcional para apoio e perfeito andamento dos projetos para que as metas sejam atingidas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

2.2.4. Desenvolver as atividades descritas no Plano de trabalho anexo ao presente.

TERCEIRA – DOS RECURSOS

3.1. As despesas decorrentes da realização do objeto previsto neste Convênio correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Fundo Municipal de Apoio ao Turismo, com as seguintes Classificações Orçamentárias, conforme indicado as fls. 70, 74 e 76:

19710.13.695.1009.4188.1032.0203.100045.339039;

11710.13.392.1009.4188.1029.01011.00000.339039.e

22710.27.813.1009.4188.1007.01011.0000.339039

3.1.1 O valor total do presente Convênio, durante o período de vigência, é de R\$ 730.400,00 (setecentos e trinta mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 244.000,00 (Duzentos quarenta e quatro mil reais) de responsabilidade da FATUR, R\$ 243.200,00 (Duzentos e quarenta e três mil, e duzentos reais) de responsabilidade do FAC e R\$ 243.200,00 (Duzentos e quarenta e três mil, e duzentos reais) de responsabilidade do FADA, todos para o presente exercício financeiro.

3.1.2. Os recursos serão repassados após da seguinte forma:

- 50% a partir da assinatura do presente termo;
- 50% após a realização do evento

3.2. Os repasses financeiros destinam-se à aplicação exclusiva na execução do objeto deste Convênio, sendo, portanto, vedada a aplicação desses recursos fora do objeto e da vigência deste Convênio.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

3.3. A conveniada deverá informar a agência e o número de conta corrente específica para depósito e movimentação dos recursos do referido convênio.

QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. A conveniada encaminhará a Secretaria de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o encerramento do evento, a documentação contendo a prestação de contas;

4.1.2. Encaminhará ainda, uma cópia da prestação de toda documentação para as Secretarias de Cultura e de Esportes e Lazer.

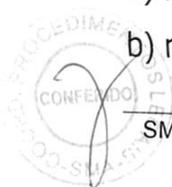
4.2. A prestação de contas será aceita por meio de Nota Fiscal e/ou recibo em nome da CRCV&B, onde deverá conter a justificativa para o gasto; deverá anexar no mínimo 03 (três) orçamentos de empresas diferentes, obtidos anteriormente à realização do mesmo, optando sempre pelo menor preço;

4.3. O CRCV&B deverá apresentar relatórios com as atividades realizadas, informando resultados gerais e clippings de todo o material utilizado na divulgação de cada evento.

4.4. Não serão aceitos gastos referentes à alimentação, cupons de pedágio, combustível e outras despesas de pronto pagamento que não estejam relacionadas a ação específica, diretamente ligadas aos eventos, sendo tais gastos considerados desvio de utilização de recursos.

4.5. As notas fiscais e recibos deverão ser relacionados numa tabela-resumo das despesas efetuadas onde deverão constar as seguintes informações:

- a) nome do evento no corpo da nota;
- b) número do CNPJ do fornecedor;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

- c) endereço completo;
- d) itens discriminados na NF/Recibo
- e) somatória dos gastos;
- f) valor total do repasse.

4.6. Em caso de não utilização total do repasse, o CRCV&B deverá recolher o saldo, através de depósito a ser realizado diretamente nas contas do fundos municipais pertencentes às secretarias aqui envolvidas respeitando as devidas proporções quanto aos repasses de recursos efetuados para execução do presente objeto, anexando o recibo à prestação de contas.

4.7. No caso de irregularidades na comprovação apresentada ou na falta da prestação de contas, será dado prazo de no máximo 30 (trinta) dias, para o saneamento da prestação, devendo ser reiteradas tais providencias até o esgotamento das possibilidades de regularização das pendências;

4.8. A CONVENIENTE poderá suspender, por iniciativa própria, novos repasses aos inadimplentes, quando decorrido o prazo estabelecido no item anterior, sem a devida regularização, exigindo da conveniada, se for o caso, a devolução do numerário, com os devidos acréscimos legais.

QUINTA – A VIGÊNCIA

5.1. O presente Convênio vigorará por 90 (noventa) dias improrrogáveis a contar da data da assinatura para atendimento de todas as ações previstas neste Instrumento.

SEXTA - DA ALTERAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

6.1. O presente Convênio poderá ser alterado por acordo entre as partes, mediante formalização de Termo de Aditamento e posterior autorização dos setores jurídicos dos Partícipes.

SÉTIMA – DA DENÚNCIA

7.1. A denúncia do presente Convênio obedecerá às disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no que for aplicável aos Convênios, podendo ocorrer por qualquer um dos CONVENIENTES, sempre por escrito e com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sem prejuízo das atividades em andamento.

OITAVA – DA IRRENUNCIABILIDADE

8.1. A tolerância, por qualquer dos Partícipes por inadimplementos de quaisquer cláusulas ou condições do presente Convênio, deverá ser entendida como mera liberdade, jamais produzindo novação, modificação, renúncia ou perda de direito de vir a exigir o cumprimento da respectiva obrigação, nos termos deste Convênio.

NONA- DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro Estadual da Cidade de Campinas/SP para dirimir as questões deste Convênio porventura surgidas em decorrência de sua execução e que não puderem ser resolvidas administrativamente, renunciando desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Campinas, 07 de junho de 2010


Dr. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito de Campinas


ANTONIO CARIA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


RUI RABELO
Secretário Municipal de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo


ARTHUR ACHILLES DUARTE DE GONÇALVES
Secretário Municipal de Cultura


FERNANDO VAZ PUPO
Secretário Municipal de Esportes e Lazer


FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS
Coordenador de Comunicação – GP


CAMPINAS E REGIÃO CONVENTION & VISITORS BUREAU

Representante Legal: Luiz Antonio Guimarães Ferreira

RG nº 4.322.881

CPF nº 542.687.298-87





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PLANO DE TRABALHO

1. DO OBJETO

Celebração de convênio entre a Prefeitura Municipal de Campinas e a Associação Campinas e Região Convention & Visitors Bureau – CRC&VB, com vistas ao desenvolvimento do projeto **SALÃO DA COPA DE CAMPINAS**, voltado para o fortalecimento, estímulo e ao crescimento turístico, esportivo e cultural do futebol e base de divulgação da cidade como candidata a sub-sede da Copa de 2014.

2. OBJETIVOS

- Transmissão dos jogos da Copa do Mundo, como um evento democrático, gerando oportunidade de lazer, aberta a toda população;
- Realização de exposição temática com características Turísticas, Culturais e Esportivas e desdobramentos de comunicação/educação para o Salão da Copa de Campinas;
- Divulgação da marca Campinas regionalmente;
- Incentivo a formação de novos atletas, através do resgate da memória cultural do futebol e de grandes jogadores revelados nos clubes de Campinas;
- Fomentar o turismo como um seguimento importante para o desenvolvimento econômico, social e cultural de Campinas na geração de emprego e renda;
- Divulgar a cidade enquanto importante destino para a realização de turismo de negócios, aproveitando sua excelente infraestrutura hoteleira e de serviços.

3. OBRIGAÇÕES DOS CONVENIENTES

PMC

- Repasse de recursos financeiros, através do Fundo de Apoio ao Turismo – FATUR, Fundo de Assistência à Cultura – FAC e Fundo de Apoio ao Desporto Amador – FADA,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

para realização do projeto abaixo elencado, apresentado com valores estimados e previamente aprovados em seus respectivos Conselhos Municipais..

- Fornecimento de energia local para uso equipamentos de apoio na montagem, de espaço/área de estoque para descarga de equipamentos, segurança patrimonial 24 horas, durante todo o período de montagem e desmontagem; sonorização e painel de Led de Alta definição, geradores para climatização, iluminação, sonorização e painel de Led e banheiros químicos, bem como a garantia da integridade da montagem estrutural contra atos de vandalismo e outros, pelo Departamento de Comunicação - DECOM;
- Acompanhamento de todas as ações através das Secretarias de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo; Cultura; Esporte e Lazer e Departamento de Comunicação – DECOM para o fiel cumprimento das ações, visando resguardar o interesse público;
- Auxiliar na divulgação institucional de todos os projetos desenvolvidos, através dos canais oficiais de divulgação da Prefeitura Municipal de Campinas;
- Disponibilizar recursos humanos, através de seu quadro funcional para apoio e perfeito andamento dos projetos para que as metas sejam atingidas.

CRC&VB

- Desenvolver e operacionalizar o projeto de acordo com o aprovado pelo COMTUR/FATUR, FAC e FADA sempre observando os princípios constitucionais da administração pública, de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, bem como a probidade, economicidade, e a ética;
- Observar o que preconiza a lei federal 8.666/93, quanto a escolha da melhor proposta, bem como os valores praticados no mercado, apresentando no mínimo três orçamentos para sua comprovação.
- auxiliar na organização, no gerenciamento, na divulgação e promoção do evento, disponibilizando recursos humanos, através de seu quadro funcional para apoio e perfeito andamento dos projetos para que as metas sejam atingidas.

4. METAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

- Divulgar e preservar o interesse pelo futebol como manifestação cultural e esportiva brasileira, unindo a população em torno de uma de suas maiores paixões, principalmente quando se trata da Copa do Mundo. Vídeos serão exibidos diariamente apresentando documentários sobre a origem do futebol, bem como a transmissão dos jogos da copa onde esperamos um público aproximado de 2000 pessoas nos jogos de outras seleções e para os jogos do Brasil o público estimado é de 5.000 pessoas;
- Realizar a exposição "Campinas na Trilha das Copas" em homenagem aos atletas de Campinas que passaram pela Seleção Brasileira, contando com mais de 20 nomes nascidos na cidade e/ou que jogaram nos principais times de Campinas. Nesta exposição a população poderá conferir fotos e saber um pouco mais da história destes craques e o público esperado é de aproximadamente 2000 pessoas por dia;
- Mobilizar a sociedade evidenciando as condições satisfatórias da cidade de Campinas, com transporte, hotelaria, infra-estrutura do espaço na defesa da candidatura como sub-sede da Copa do Mundo de Futebol em 2014 e das Olimpíadas de 2016, que serão realizadas no Brasil.
- Desenvolver o turismo de negócios esportivo e cultural regional atraindo um maior número de turistas para a cidade objetivando com isto a ampliação da economia local, quer seja pela procura das redes hoteleiras, e até mesmo de outras opções de lazer e serviços disponíveis na cidade.

5. DO PROJETO

5.1. COBERTURA GEODOME

5.1.1 – GEODOME 18m

O sistema de cobertura GEODOME é descrito sumariamente a seguir:

A cobertura é composta de arcos semicirculares com diâmetro de 18000 mm, longitudinalmente e com altura central de 9000 mm. As partes posteriores da cobertura formam uma semicúpula geodésica. Os arcos são constituídos por estruturas modulares de alumínio soldadas (alumínio liga 6351-T6), com banzos superiores e inferiores em perfis extrudados com secção especial que permite ajuste de fixações de lonas para cobertura e fechamento. A região da cúpula é construída em forma de semi-anel cilíndrico de resistência em chapas de alumínio estrutural soldada e nervurada de enrijecimento. O sistema principal é contido lateralmente por meio de treliças de contraventamento de construção similares aos arcos, parafusadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

a estes nas extremidades, perfazendo os intervalos de contraventamento (Parafusos ASTM-A-325). Adicionalmente, contraventamentos elásticos, constituídos de cabos galvanizados tensionados são instalados transversalmente aos arcos. Sistemas de contenção suplementares por estaiamento elásticos de cabos galvanizados tensionados são providos para garantir condições de estabilidade globais dos arcos. Nenhuma supressão ou modificação no arranjo de estaiamento pode ser efetuada sem orientação da engenharia estrutural.

O sistema de carregamentos concentrados é compatível entre sistema GEODOME e baseados em testes de cargas.

I – Os carregamentos e ações deverão ser aplicados aos arcos principais como indicado nos diagramas a seguir apresentados. As treliças de contraventamentos têm função de garantir a estabilidade global e lateral dos arcos principais e estão sujeitas a efeitos de torção, portanto não devem ter carregamentos aplicados;

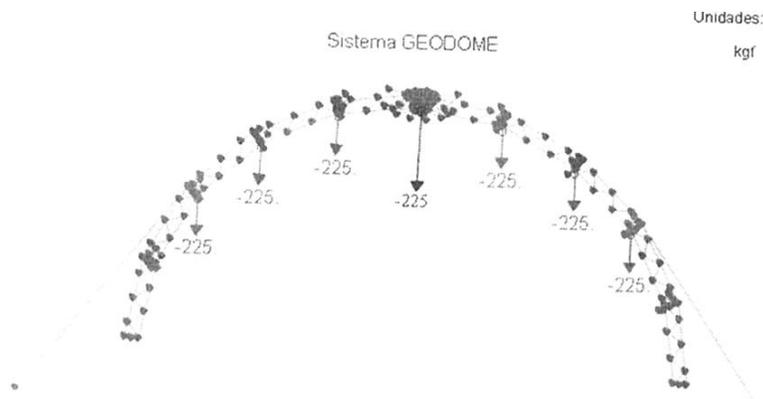
II – O carregamento total máximo nos arcos não deverá exceder a 1800 kgf;

III – Carga concentrada máxima no centro da cobertura é de 450 kgf, onde existe a chapa de conexão.

IV – Carga concentrada máxima em pontos intermediários dos arcos é de 225 kgf;

V – Carga distribuída é de 30 kgf/m, se limitando a este carregamento, não sendo permissível aplicação de cargas concentradas;

- Diagrama:



5.1.2 – PISO

Montagem de piso na área interna a cobertura totalizando 255 m², composto por sistema estrutural tubular de aço e plataformas de compensado naval, com capacidade de 400 kg/m² e acabamentos com Easyfloor, conforme projeto abaixo.

5.1.3 – CLIMATIZAÇÃO



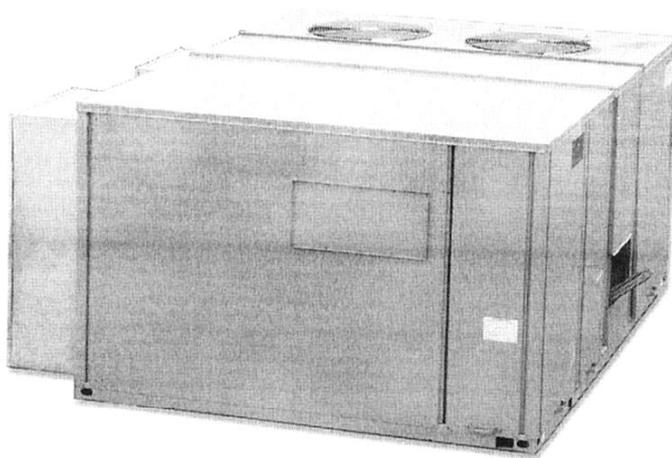


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Todo o espaço será devidamente climatizado, através de equipamentos certificados, garantindo um ambiente refrigerado e confortável, atendendo as atuais normas técnicas.

Serão instaladas duas máquinas ROOFTOP TRINE de 25 TRS cada, sendo necessários 70 Kva de energia para a sua utilização.

As máquinas ROOFTOP TRINE possuem dimensões de 3107(L) x 2167(P) x 1372(H) mm.



5.2. COBERTURA GEODOME

5.2.1 – GEODOME 12M

O sistema de cobertura GEODOME é descrito sumariamente a seguir:
A cobertura é composta de arcos semicirculares com diâmetro de 12000 mm, longitudinalmente e com altura central de 6500 mm. As partes posteriores da cobertura formam uma semicúpula geodésica. Os arcos são constituídos por estruturas modulares de alumínio soldadas (alumínio liga 6351-T6), com banzos superiores e inferiores em perfis extrudados com secção especial que permite ajuste de fixações de lonas para cobertura e fechamento. A região da cúpula é construída em forma de semi-anel cilíndrico de resistência em chapas de alumínio estrutural soldada e nervurada de enrijecimento. O sistema principal é contido lateralmente por meio de treliças de contraventamento de construção similares aos arcos, parafusadas a estes nas extremidades, perfazendo os intervalos de contraventamento (Parafusos ASTM-A-325). Adicionalmente, contraventamentos elásticos, constituídos de cabos



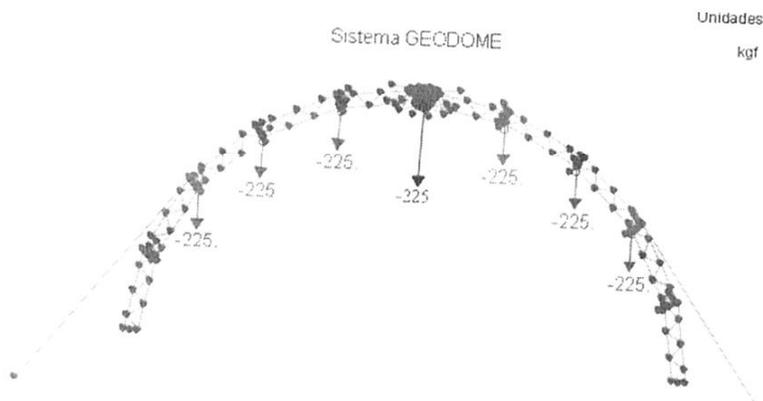
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

galvanizados tensionados são instalados transversalmente aos arcos. Sistemas de contenção suplementares por estaiamento elásticos de cabos galvanizados tensionados são providos para garantir condições de estabilidade globais dos arcos. Nenhuma supressão ou modificação no arranjo de estaiamento pode ser efetuada sem orientação da engenharia estrutural.

O sistema de carregamentos concentrados é compatível entre sistema GEODOME e baseados em testes de cargas.

- I – Os carregamentos e ações deverão ser aplicados aos arcos principais como indicado nos diagramas a seguir apresentados. As treliças de contraventamentos têm função de garantir a estabilidade global e lateral dos arcos principais e estão sujeitas a efeitos de torção, portanto não devem ter carregamentos aplicados;
- II – O carregamento total máximo nos arcos não deverá exceder a 1800 kgf;
- III – Carga concentrada máxima no centro da cobertura é de 450 kgf, onde existe a chapa de conexão.
- IV – Carga concentrada máxima em pontos intermediários dos arcos é de 225 kgf;
- V – Carga distribuída é de 30 kgf/m, se limitando a este carregamento, não sendo permissível aplicação de cargas concentradas;

- Diagrama:



5.2.2 – PISO

Montagem de piso na área interna do piso totalizando 114 m², composto por sistema estrutural tubular de aço e plataformas de compensado naval, com capacidade de 400 kg/m² e acabamentos com Easyfloor, conforme projeto abaixo.

5.2.3 – CLIMATIZAÇÃO

Todo o espaço será devidamente climatizado, através de equipamentos certificados, garantindo um ambiente refrigerado e confortável, atendendo as atuais normas técnicas.

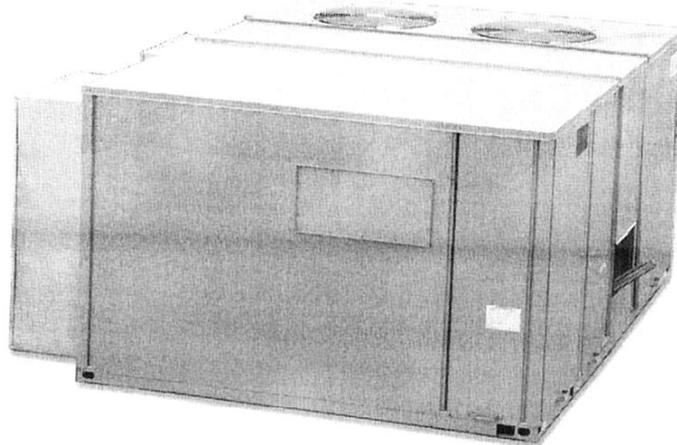




PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Serão instaladas duas máquinas ROOFTOP TRAINER de 25 TRS cada, sendo necessários 70 Kva de energia para a sua utilização.

As máquinas ROOFTOP TRAINER possuem dimensões de 3107(L) x 2167(P) x 1372(H) mm.



5.3. ESTRUTURA PARA COMUNICAÇÃO (4 PEÇAS)

O sistema estrutural Feeling P30, para comunicação visual a ser instalada em configuração de Pórtico, é descrito sumariamente a seguir:

As torres são compostas por treliças modulares soldadas, com dimensão de secção transversal de 300x300mm, transversalmente dispostas como longarinas e colunas apoiadas diretamente na via de material natural, com dimensões de 5000 x 2000 mm e altura total de 4600 mm, conforme projeto abaixo. Num plano normal ao pórtico será instalado o material de banners, os quais são diretamente fixados nas estruturas treliçadas.

O material a ser carregado, considera-se como de baixa solicitação/peso. As treliças modulares por sua vez, tem características geométricas e construtivas desenvolvidas pela Feeling Structures, e são constituídas por perfis de alumínio soldados com banzos superiores e inferiores construídos com perfis extrudados com secção circular. Igualmente, suas diagonais e travessas são de secções tubulares estruturadas circulares. As conexões entre os componentes são soldados através de processo AWS GMAW com material de deposição ER4043, conforme procedimentos AWS D1.2.

Os módulos da estrutura principal são interligados através de componentes de conexões de alumínio denominados cubos, instalados entre vãos das torres, e fixados com conectores de alta resistência ASTM A325. No plano longitudinal, transversalmente aos pórticos serão instalados elementos de contraventamento e estaiamentos elasticamente tensionados por cabos de 3/8" cravados diretamente no solo existente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

5.4. ESTRUTURA PARA COMUNICAÇÃO (4 PEÇAS)

O sistema estrutural Feeling P30, para comunicação visual a ser instalada em configuração de Pórtico, é descrito sumariamente a seguir:

As torres são compostas por treliças modulares soldadas, com dimensão de secção transversal de 300x300mm, transversalmente dispostas como longarinas e colunas apoiadas diretamente na via de material natural, em formato triangular, no qual possui dimensões por face de 2000 x 3000 mm e altura total de 4600 mm, conforme projeto abaixo. Num plano normal ao pórtico será instalado o material de banners, os quais são diretamente fixados nas estruturas treliçadas.

O material a ser carregado, considera-se como de baixa solicitação/peso. As treliças modulares por sua vez, tem características geométricas e construtivas desenvolvidas pela Feeling Structures, e são constituídas por perfis de alumínio soldados com banzos superiores e inferiores construídos com perfis extrudados com secção circular. Igualmente, suas diagonais e travessas são de secções tubulares estruturadas circulares. As conexões entre os componentes são soldados através de processo AWS GMAW com material de deposição ER4043, conforme procedimentos AWS D1.2.

Os módulos da estrutura principal são interligados através de componentes de conexões de alumínio denominados cubos, instalados entre vãos das torres, e fixados com conectores de alta resistência ASTM A325. No plano longitudinal, transversalmente aos pórticos serão instalados elementos de contraventamento e estaiamentos elasticamente tensionados por cabos de 3/8" cravados diretamente no solo existente.

5.5. ESTRUTURA PARA BACKDROP (4 PEÇAS)

O sistema estrutural Feeling P30, para comunicação visual a ser instalada em configuração de Pórtico, é descrito sumariamente a seguir:

As torres são compostas por treliças modulares soldadas, com dimensão de secção transversal de 300x300mm, transversalmente dispostas como longarinas e colunas apoiadas diretamente na via de material natural, com dimensões de 4000 x 2000 mm, conforme projeto abaixo. Num plano normal ao pórtico será instalado o material de banners, os quais são diretamente fixados nas estruturas treliçadas.

O material a ser carregado, considera-se como de baixa solicitação/peso. As treliças modulares por sua vez, tem características geométricas e construtivas desenvolvidas pela Feeling Structures, e são constituídas por perfis de alumínio soldados com banzos superiores e inferiores construídos com perfis extrudados com secção circular. Igualmente, suas diagonais e travessas são de secções tubulares estruturadas circulares. As conexões entre os componentes são soldados através de processo AWS GMAW com material de deposição ER4043, conforme procedimentos AWS D1.2.

Os módulos da estrutura principal são interligados através de componentes de conexões de alumínio denominados cubos, instalados entre vãos das torres, e fixados com conectores de alta resistência ASTM A325. No plano longitudinal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

transversalmente aos pórticos serão instalados elementos de contraventamento e estaiamentos elasticamente tensionados por cabos de 3/8" cravados diretamente no solo existente.

5.6. PÓRTICO DE ENTRADA

O sistema estrutural Feeling P30, para comunicação visual a ser instalada em configuração de Pórtico, é descrito sumariamente a seguir:

As torres são compostas por treliças modulares soldadas, com dimensão de secção transversal de 300x300mm, transversalmente dispostas como longarinas e colunas apoiadas diretamente na via de material natural com dimensões de 20600 x 3600 mm e altura total de 8400 mm, conforme projeto abaixo. Num plano normal ao pórtico será instalado o material de banners, os quais são diretamente fixados nas estruturas treliçadas.

O material a ser carregado, considera-se como de baixa solicitação/peso. As treliças modulares por sua vez, tem características geométricas e construtivas desenvolvidas pela Feeling Structures, e são constituídas por perfis de alumínio soldados com banzos superiores e inferiores construídos com perfis extrudados com secção circular. Igualmente, suas diagonais e travessas são de secções tubulares estruturadas circulares. As conexões entre os componentes são soldados através de processo AWS GAWW com material de deposição ER4043, conforme procedimentos AWS D1.2.

Os módulos da estrutura principal são interligados através de componentes de conexões de alumínio denominados cubos, instalados entre vãos das torres, e fixados com conectores de alta resistência ASTM A325. No plano longitudinal, transversalmente aos pórticos serão instalados elementos de contraventamento e estaiamentos elasticamente tensionados por cabos de 3/8" cravados diretamente no solo existente.

5.7. CENOGRÁFIA

5.7.1 BOLA DE FUTEBOL

No centro da arena, será instalada elemento de cenografia em "BOLA DE FUTEBOL" com diâmetro de 3000 mm, composto por sistema tubular de aço com revestimento em material de lona, com cores e disposição de modo a atender a configuração e impressão de uma "BOLA DE FUTEBOL".

Em todo o perímetro da BOLA, será aplicado diretamente no piso local, 390m² de grama sintética de modo a resultar em impressão de CAMPO DE FUTEBOL.

5.7.2 BANDEIRAS

Será disposto mastros com bandeiras hasteadas atrás de cada arquibancada, confeccionadas em tecido 100% poliéster, sendo atribuída a cada País participante da Copa uma Bandeira com dimensões de 2000 x 1500 mm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Os mastros serão composto em sistema estrutural de aço com 5000 mm de altura, na cor cinza e serão instalados na parte superior e posterior de cada arquibancada.

5.8. EXPOSIÇÃO

Serão instalados entre as arquibancadas, dois espaços em formato de GEODOME, conforme descrição nos itens 1 e 2, no qual teremos na sua parte interna as seguintes exposições:

Os espaços expositivos serão dispostos de 5 painéis de madeira, auto portantes, com dimensões 5000 x 2700 x 600 mm. Sobre as superfícies verticais desses painéis, serão adesivados textos e imagens que formarão uma linha do tempo, consagrada a contar a história das Copas do Mundo, desde 1930 até a futura Copa de 2014 que será realizada no Brasil.

Uma sala de projeção de vídeo, também será instalada no GEODOME de 18 m de diâmetro, sobre o tema de futebol, complementa a exposição. Nela o espectador poderá se instalar confortavelmente em banquetas para apreciar as imagens. Um balcão de atendimento e orientação ao público será instalado logo na entrada do GEODOME.

5.8.1 DETALHAMENTO DE MATERIAS DE EXPOSIÇÃO

Paredes internas

Paredes internas de dry-wall, com recheio acústico. Pintura látex cinza chumbo. Portas em painel de madeira h=2,70,

Painéis expositivos

7 Painéis autoportantes em madeira l=5,00m h=2,70m espessura = 60cm. Recorte no painel de madeira fechado em policarbonato translúcido h=12cm com círculo no centro, instalado no meio do painel. O recorte terá iluminação interna. Ver desenho anexo.

Adesivos

Adesivagem em todo o painel de madeira, incluindo fotos e textos. Na faixa de policarbonato o adesivo será translúcido.

Telão

Telão em mdf pintado de branco para projeção – l=8m h=3,50m. Prever estrutura para o telão.

Projektor:

02 projetores para produção em formato panorâmico com a junção das imagens em "soft edge" Panasonic com 6.000 ansilumens cada e o player seria um único DVD. Prever estrutura. O projetor ficará pendurado e não deve sofrer movimentação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Mobiliário:

50 banquetas em madeira 40x40x40cm com pintura preta
Balcão de atendimento h= 1,10m em madeira l= 3,00m com duas bancadas, uma de prof. = 50cm e outra de profud. = 30cm.

6. FASES DE EXECUÇÃO

A partir da assinatura do convênio – início das montagens

11/06/10 a 11/07/10 – período do evento

12/07/10 – desmontagens

7. PLANO DE APLICAÇÃO DA VERBA

NATUREZA DA DESPESA	QTDE.	VI. Diária	TOTAL
Especificação Sugestão de itens possíveis			Valores em R\$
1. Cobertura Geodome 18 de diametro	01	1.500,00	45.000,00
2. Cobertura Geodome 12 de diâmetro	01	1.167,00	35.000,00
3. Estrutura em Box Truss – Comunicação Visual	13	243,60	95.000,00
4. Vídeo da Copa do Mundo	01	45.000,00	45.000,00
5. Climatização	04	210,40	25.250,00
6. Cenografia			
- Bola da Copa do Mundo	01	3.000,00	90.000,00
- Grama Sintética	390m ²	5,12 m ²	60.000,00
- Bandeiras	32	1.250,00	40.000,00
7. Exposição	01		200.000,00
8. Piso Pallet Chapeado com Easyfloor	722 m ²	2,50 m ²	54.150,00
9. Montagem/Desmontagem/Transporte	01	33.000,00	33.000,00
10. Documentação (ART / Memorial / Atestado)	01	8.000,00	8.000,00
TOTAL GERAL			730.400,00

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Compete ao CRCV&B encaminhar ao FATUR, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o encerramento do evento, a documentação contendo a prestação de contas;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

- A prestação de contas será aceita por meio de Nota Fiscal e/ou recibo em nome da CRCV&B, onde deverá conter a justificativa para o gasto;
- Para cada gasto efetivamente realizado, o CRCV&B deverá anexar no mínimo 03 (três) orçamentos de empresas diferentes, obtidos anteriormente à realização do mesmo, optando sempre pelo menor preço;
- O CRCV&B deverá apresentar relatórios com a atividades realizadas, informando resultados gerais e clippings de todo o material utilizado na divulgação de cada evento.
- Não serão aceitos gastos referentes à alimentação, cupons de pedágio, combustível e outras despesas de pronto pagamento que não estejam relacionadas a ação específica, diretamente ligadas aos eventos, sendo tais gastos considerados desvio de utilização de recursos.
- As notas fiscais e recibos deverão ser relacionados numa tabela-resumo das despesas efetuadas onde deverão constar as seguintes informações:
 - a) nome do evento no corpo da nota;
 - b) número do CNPJ do fornecedor;
 - c) endereço completo;
 - d) itens discriminados na NF/Recibo
 - e) somatória dos gastos;
 - f) valor total do repasse.
- Em caso de não utilização total do repasse, o CRCV&B deverá recolher o saldo, através de depósito diretamente na conta do FATUR, anexando o recibo à prestação de contas.

9. Valor total do convênio

O valor **total** do presente Convênio, durante o período de vigência, é de **R\$ 730.400,00** (setecentos e trinta mil e quatrocentos reais), sendo **R\$ 244.000,00** (Duzentos e quarenta e quatro mil reais) de responsabilidade da FATUR, **R\$ 243.200,00** (Duzentos e quarenta e três mil e duzentos reais) de responsabilidade do FAC e **R\$ 243.200,00** (Duzentos e quarenta e três mil e duzentos reais) de responsabilidade do FADA, todos para o presente exercício financeiro.


Luiz Antonio Guimarães Ferreira
Presidente Campinas Região Convention Visitors Bureau





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº 10/10/18.559

Termo de Convênio nº 70/10

Interessados: Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Coordenaria de Comunicação – GP

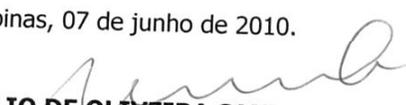
Conveniente: Município de Campinas

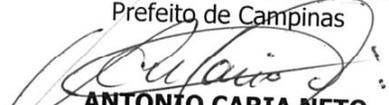
Objeto: Viabilizar o desenvolvimento do projeto e atividades do Salão da Copa de Campinas.

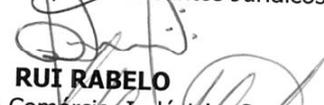
Na qualidade de **CONVENIENTE** e **CONVENIADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 07 de junho de 2010.

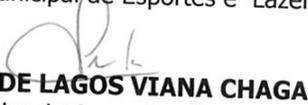

Dr. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito de Campinas


ANTÔNIO CARIA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


RUI RABELO
Secretário Municipal de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo


ARTHUR ACHILLES DUARTE DE GONÇALVES
Secretário Municipal de Cultura


FERNANDO VAZ PUPO
Secretário Municipal de Esportes e Lazer


FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS
Coordenador de Comunicação – GP


CAMPINAS E REGIÃO CONVENTION & VISITORS BUREAU

Representante Legal: Luiz Antonio Guimarães Ferreira

RG nº 4.322.881

CPF nº 542.687.298-87

